

Tabela 7

CÁLCULO DA TARIFA DE ARMAZENAGEM DA CARGA IMPORTADA

VIGÊNCIA: a partir de 10.08.2025

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR CIF%
1º - Até 02 dias úteis	0,55%
2º - De 03 a 05 dias úteis	1,10%
3º - De 06 a 10 dias úteis	1,65%
4º - De 11 a 20 dias úteis	3,30%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 1,65%

Observações:

- 01. A partir do 4º período os percentuais são cumulativos;
- 02. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 8.

Será aplicado 50% (cinquenta por cento) da tarifa prevista na Tabela 7, nos casos de: (i) cargas importadas com o benefício de "Drawback"; e (ii) cargas importadas liberadas na modalidade de Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (RECOF).

Tabela 8

CÁLCULO DO PREÇO RELATIVO À TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA

VIGÊNCIA: a partir de 10.08.2025

VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (R\$)

0,0645 por quilograma

Observações:

- 01. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7;
- 02. O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;
- 03. Cobrança mínima de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

Tabela 9

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS

VIGÊNCIA: a partir de 10.08.2025

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - Até 04 dias úteis	0,1721 por quilograma
2º - Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ 0,1721 por quilograma

Observações:

- 01. Cobrança mínima de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

Tabela 10

TARIFAS DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO

VIGÊNCIA: a partir de 10.08.2025

VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO(R\$)
1,0742 porquilograma
Observações: 01. Cobrança mínima deR\$107,43 (cento e sete reais e quarenta e três centavos); 02. Essa tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro)horas no TECA; 03. Excedido o prazo de 24(vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA,deverão ser aplicadas as Tabelas 7 e 8 ou a Tabela 11 deste anexo.

Tabela 11

PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA DE ALTO VALOR ESPECÍFICO

VIGÊNCIA: a partir de 10.08.2025

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	FAIXA (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF (%)
03 (três) dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 10.742,59 a 42.970,34/kg	0,44%
	de 42.970,35 a 171.881,38/kg	0,22%
	acima de 171.881,39/kg	0,11%
Observações: 01. O valor do CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.		

Tabela 12

PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA À EXPORTAÇÃO

VIGÊNCIA: a partir de 10.08.2025

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - Até 04 dias úteis	0,0859 por quilograma
2º - Para cada 02 dias úteis ou fração,além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ 0,0859 por quilograma
Observações: 01. Tarifa mínima de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) no TECA de origem e de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) no TECA de trânsito; 02. Os valores são cumulativos a partir do 2º período; 03. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.	

Tabela 13

TARIFA DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DE CARGA
SOB PENA DE PERDIMENTO

VIGÊNCIA: a partir de 10.08.2025

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR FOB%
1º - Até 45 dias	1,10%
2º - De 46 a 90 dias	2,20%
3º - De 91 a 120 dias	3,30%
4º - De mais de 120 dias	5,50%